



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 570/2015

Concede gratificação na forma que especifica e revoga a Portaria 548/2014.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

Considerando o teor da Portaria nº 569/2015 o que excluiu a servidora pública Ivete Spada Leite – Diretora do Departamento Legislativo da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando também o teor da Portaria nº 569/2015 que incluiu a servidora pública Elisabete Ramos de Oliveira – Auxiliar de Serviços Diversos, na COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro;

Considerando também a experiência profissional da servidora pública Elisabete Ramos de Oliveira, por exercer as atribuições de Auxiliar de Serviços Diversos na Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder 50% (cinquenta por cento) de gratificação por participação na COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO a servidora pública Elisabete Ramos de Oliveira – Auxiliar de Serviços Diversos, referência 01 (um), nos termos do Artigo 154 e seu parágrafo único da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 548/2014.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 18 de setembro de 2015.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

José Roberto de Rosis Mazzeu
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”